



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5735	07	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.735

Projeto de Resolução nº 106/2025 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em agendas com o Ministério das Mulheres, a fim de tratar assuntos do interesse do Município de Volta Redonda, em Brasília/DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo em agendas com o Ministério das Mulheres, a fim de tratar assuntos do interesse do Município de Volta Redonda, no período de 18 à 21 de agosto do corrente ano, em Brasília/DF.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação da Vereadora Gisele Lopes Klingler.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 9.660,28 (nove mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago à Vereadora mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias– Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5735	08	C

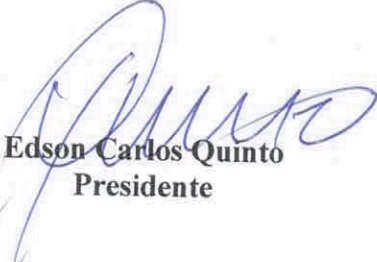


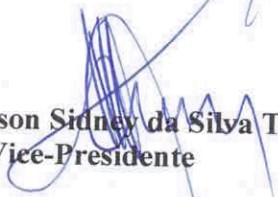
Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

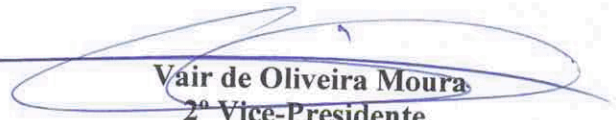
RESOLUÇÃO Nº 5.735
Projeto de Resolução nº 106/2025 de autoria da Mesa Diretora


Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

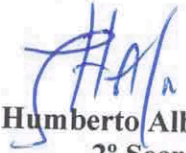
Volta Redonda, 13 de agosto de 2025.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente


Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário